

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ID lote 13
000100417006

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

49063938

Processo:

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

Permanece: 303.136.0030.000.0 - lote 13
Incluir: 303.136.0010.000.0 - lote 12

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 96.819, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL**: Um lote de Terras para construção urbana de nº 13 da Quadra 13, sito à Avenida T-2, no Setor Bueno, nesta Capital; com a área de: 650,00m², medindo 20,00m de frente, pela Avenida T-2; 20,00m, pela linha de fundo, dividindo com o lote 11; 32,50m Pelo lado direito, dividindo com o lote 14; e 32,50m, pelo lado esquerdo dividindo com o lote 12, bem como 02 casas residenciais nele edificadas com 08 cômodos cada uma; sendo: 03 quartos, sala, cozinha banheiro, área de serviço e alpendre; e a outra contendo: sala escritório copa cozinha quarto banheiro, área de serviço e alpendre. **PROPRIETÁRIOS** **ÂNTONIO ALVES DE SOUZA**, funcionário público municipal aposentado, CI nº 231.197/SSP/GO CPF nº 647.243.791-20, e s/m. **ROSARIA SILVESTRE DE SOUZA**, do lar, CI nº 238.233/SSP/GO, CPF nº 647.243.791-20, e s/m **ROSARIA SILVESTRE DE SOUZA**, do lar, CI nº 238.233/SSP/GO, CPF nº 276.789.461-04, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 80.209, deste Cartório. Dou fé. O Oficial.

R1-96.819 - Goiânia, 20 de fevereiro de 1992. Por Escritura pública de Compra e Venda, lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 558, fls. 191/192 em 17/02/92; os proprietários acima qualificados venderem o imóvel objeto desta matrícula para: **SALIM BOSCO CHATER** CI nº 857.822.SSP/GO CPF nº 194.299.591-15, brasileiro, solteiro, maior, médico; brasileiro, solteiro, maior, médico; todos residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 30,000.000,00. Sem condições. Dou fé. O Oficial.

R2-96.819 - Goiânia, 02 de julho de 1999: Pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóveis e Outras Avenças, datado de 01/05/99, protocolado sob o nº 253.709 em 01/07/66, o imóvel objeto desta matrícula, foi dados em locação pelos proprietários acima qualificados à **SHELL BRASIL S/A**, firma com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, pelo prazo de 03(três) anos e oito meses, e pelo aluguel mensal de R\$ 200,00. Consta ainda do contrato que o valor do aluguel será reajustado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, e terá início em 01/05/1.999 e término em 31/12/2002. O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado até o 5º dia útil ao mês vencido. Ficando, ao locatário, assegurado a preferência na aquisição dos mesmos imóveis locados em igualdade de condições com terceiros. Demais cláusulas, termos e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av4-96.819 - Goiânia, 17 de outubro de 2000: Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de SubLocação de Imóvel e Outras Avenças, datado de 01/05/1999, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, protocolado sob o nº 277.469 em 13/10/2000, para consignar que o locatário **"Shell Brasil S/A"**, cedeu e transferiu para a SubLocatária **COMBUSTÍVEIS RUBI LTDA.**, sediada nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.049.593/0001-79, a locação objetivada no registro R2 e Av3 supra, nas mesmas condições constantes daquele registro. Dou fé. O Suboficial.

Av5-96.819 - Goiânia, 17 de outubro de 2000: Procedo a esta averbação nos Termos de Alteração de Contrato, datado de 30/07/2000, protocolado sob nº 277.470 em 13/10/2000, para consignar que as partes que figuram na Av4 acima, resolveram, de comum acordo, alterar o valor mensal do aluguel a partir do mês de julho/2000, o qual será reajustado de acordo com a variação do IGP/FGV. Ficando ratificado as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente instrumento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av6-96.819 - Goiânia, 13 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação conforme requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 328.377 em 12/02/2004, para consignar que através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/02/2002, transformou a proprietária acima em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, passando a mesma a girar sob a denominação de **SHELL BRASIL LTDA**, conforme se vê do Instrumento de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, realizada no dia 28/01/2004, devidamente registrada na JUCERJ sob o nº 00-2003/099483-7 em 04/08/2003. Dou fé. O Suboficial.

Av7-96.819 - Goiânia, 13 de fevereiro de 2004. Procedo a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Rescisão Contratual de Locação, datado de 30/11/2003, protocolado sob nº 328.377 em 12/02/2004, para consignar que as partes que figuram no registro R2 desta matrícula, resolveram, de comum acordo, rescindir aquele instrumento; ficando em consequência cancelado as averbações Av4 e Av5. Dou fé. O Suboficial.

R8-96.819 - Goiânia, 13 de fevereiro de 2004. Pelo Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóveis para Fins Comerciais, datado de 01/12/2003, protocolado sob nº 328.377 em 12/02/2004, o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 35.504, foram dados em locação pelos proprietários acima qualificados à **SHELL BRASIL LTDA**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.453.598/0001-23, firma com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelo aluguel mensal de R\$ 240,74. Consta ainda do contrato que o valor do aluguel será reajustado pelo índice de IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, e permanecerá em vigor pelo prazo de 04 anos e 06 meses a partir de 01/10/2003, continuará em vigor a locação mesmo que os imóveis locados venham a ser alienados. Ficando, ao locatário, assegurado a preferência na aquisição dos mesmos imóveis locados em igualdade de condições com terceiros. Demais cláusulas, termos e condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av9-96.819 - Goiânia, 25 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação para, para com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, acompanhado da cópia do contrato objetivado no R8 acima, que se encontra arquivada digitalmente nesta Serventia, retificar aquele ato, consignando que o presente contrato é prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, inclusive no que respeita ao aluguel, bastando para tanto que qualquer das partes não se manifeste em contrário por escrito, com antecedência mínima de 12(doze) meses do término do prazo inicial ou de cada prorrogação; e que por equívoco foi omitido naquela ocasião. Dou fé. O Suboficial.

Av10-96.819 - Goiânia, 25 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

10 JUN 2012
06
10

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

Continuação...

condições constam do contrato cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de junho de 2012.

Sheila M. de Sena Sales

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$64,37

Valor da Taxa Judiciária R\$09,35

TOTAL..... R\$73,72

Número da GRS.: 9745377-3

Rúbrica da autoridade expedidora.: *Sheila*

